



RESOLUÇÃO Nº 006/2015

AUTORIZA O ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 5º ANO, NO INSTITUTO EDUCACIONAL GENTE PEQUENA, LOCALIZADO NA RUA JANDUI DANTAS DO NASCIMENTO, 75, MANGABEIRA I, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA - PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL GENTE PEQUENA LTDA – CNPJ 12.059.546/0001-05.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 005/2015, exarado no Processo nº 0027535-4/2014, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar, pelo período de 03 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano, no Instituto Educacional Gente Pequena Ltda, localizado na Cidade de João Pessoa/PB, mantido pelo Instituto Educacional Gente Pequena LTDA – CNPJ 12.059.546/0001-05.

Parágrafo único – Ficam convalidados os estudos realizados pelos alunos, até a data de publicação desta Resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor, na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 27 de janeiro de 2015.

JANINE MARTA COELHO RODRIGUES
Presidente

ODÉSIO MEDEIROS DE SOUZA
Relator